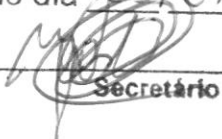




MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 25/2013, de 24 de julho de 2013

Lido no Expediente da Sessão
do dia 25/07/13


Secretário

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a reduzir subsídios conforme específica".

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

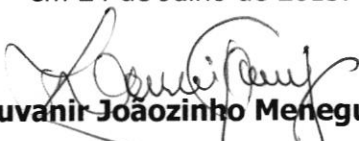
Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Geral do Município e Secretários Municipais.

Parágrafo Único. – Os percentuais de redução, assim como os períodos a serem compreendidos, serão definidos conforme as avaliações de redução de repasses, gastos de pessoal, condições financeiras e orçamentárias do município, mediante decreto.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,

em 24 de Julho de 2013.


Louvanir Joaozinho Menegusso
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por pelo voto
Sala das Sessões, 26/07/13

Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por pelo voto
Sala das Sessões, 29/07/13

Presidente



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a possibilidade de redução de gastos de pessoal, tendo em vista a manutenção do equilíbrio financeiro e orçamentário e o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Gastos com Pessoal).

Temos também a justificativa de nos adequarmos à Lei Municipal que concedeu reajuste na tabela dos Profissionais do Magistério, retroativos a janeiro de 2013, a serem implantados a partir do mês de julho do corrente.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, que visa à autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal de redução de subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Geral do Município e Secretários Municipais, para apreciação dos Nobres Edis.



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 419/2013 - P

Campo Magro, 24 de julho de 2013

Excelentíssimo Vereador,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 25, de 24 de julho de 2013, perante essa Egrégia Casa de Leis, para o qual solicito a apreciação, nos termos do Art.48 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Gusto Juninho
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Lido no Expediente da Sessão
do dia 25/07/13

Secretário